

Regulamento da Campanha - “Família Ultra”

1. EMPRESA PROMOTORA:

BL INDÚSTRIA ÓTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.011.022/0001-03, com sede na Rua Dona Alzira, 139, Sarandi, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91110-010 (“BL”).

2. OBJETIVO DA CAMPANHA:

A Campanha tem como objetivo incentivar a experimentação das lentes ULTRA, garantindo o dinheiro de volta caso o consumidor não fique satisfeito com os Produtos Participantes da Campanha, no período determinado em Regulamento, e adquiridos em lojas físicas e/ou online, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento (“Campanha”).

3. PRODUTOS PARTICIPANTES:

Somente os seguintes produtos da linha Ultra BL participarão da Campanha: Bausch+Lomb Ultra Contact Lenses (Miopia) - Reg. ANVISA 80136060307, Bausch+Lomb Ultra para Astigmatismo - Reg. ANVISA 80136060340, Bausch+Lomb Ultra para Presbiopia - Reg. ANVISA 80136060341 e Ultra One Day - Reg. ANVISA 80136069027 (“Produtos Participantes”)

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Território nacional

5. PERÍODO DE COMPRA:

Das 8:00h de 01/05/2025 até as 18:00h de 31/08/2025 (“Período de Compra”)

6. PERÍODO DE CADASTRO:

Das 8:00h de 15/05/2025 até as 18:00h de 15/09/2025 (“Período de Cadastro”)

7. MECÂNICA DA CAMPANHA

7.1. O consumidor participante, conforme descrito no item 8.1, que vier a adquirir qualquer Produto Participante, descrito no item 3, dentro do Período da Campanha e não se adaptar às Lentes Ultra a partir do 15º dia corridos, contados da data de compra do Produto Participante, poderá solicitar seu reembolso, conforme critérios, limites e condições estabelecidos nos itens 8 e 9 deste Regulamento, observado o Período de Participação.

7.2. O reembolso só poderá ser solicitado a partir do 15º dia corrido contado da data de compra.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Poderá participar desta Campanha qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que possua um número de CPF válido, residente e domiciliada em território nacional, exceto se for colaborador da BL, assim como os colaboradores da agência de publicidade Outlook Comércio e Serviços de Publicidade Ltda ou de qualquer prestador de serviço que atue diretamente nesta Campanha.

8.2. O reembolso será realizado em caso de não satisfação do consumidor aos Produtos Participantes adquiridos, na forma e valores previstos no item 9 deste Regulamento.

8.2.1. Para ter direito ao reembolso, o consumidor deve ter seguido corretamente o processo de adaptação, conforme orientação de seu oftalmologista e instruções de uso dos Produtos Participantes.

8.2.2. Ao solicitar a devolução, o consumidor deverá obrigatoriamente responder a um questionário elaborado pela BL.

8.3. Será necessária ainda a apresentação de nota ou cupom fiscal de compra. Caso o documento fiscal contenha número de um CPF, este deve ser idêntico ao cadastrado no site da Campanha, sob pena de sua desclassificação.

8.4. O consumidor deve guardar o cupom fiscal e as embalagens originais dos Produtos Participantes, pois esses podem ser solicitados a qualquer tempo para fins de auditoria.

8.5. Cada consumidor poderá realizar uma única solicitação de reembolso do decorrer da Campanha, independentemente da quantidade de Produtos Participantes adquirida no decorrer da Campanha ou no mesmo cupom fiscal e, caso tenha mais de um Produto Participante de famílias diferentes no mesmo cupom, deverá escolher a qual Lente Ultra não se adaptou e solicitar o respectivo reembolso.

8.6. Independentemente da quantidade de Produtos Participante em cada embalagem, o consumidor deve ter utilizado, no caso das Lentes Ultra de regime de uso mensal, apenas uma única Lente Ultra por olho. Para Lentes Ultra de regime de uso diário, é permitido o uso de até 15 Lentes Ultra por olho.

9. REEMBOLSO:

9.1. O reembolso corresponderá em até **2 (duas)** caixas de Produtos Participantes do mesmo produto. O valor do reembolso está limitado ao exposto no item 9.8.

9.2. O reembolso deve ser solicitado exclusivamente por meio do site da Campanha: desafiolentesultra.com.br.

9.3. O consumidor deverá, no referido site, realizar o cadastro inicial, indicando os dados pessoais solicitados, a saber: **a)** nome completo; **b)** CPF; **c)** data de nascimento; **d)** endereço completo; **e)** telefone para contato; **f)** endereço de e-mail e confirmação de e-mail; **g)** senha e confirmação de senha; **h)** opt-in de aceite do regulamento; e **i)** responder o questionário sobre a aquisição do Produto Participante.

9.4. Após a realização do cadastro a que se refere o item anterior, também durante o Período de Cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes: 1) dados do comprovante fiscal relativo à compra do Produto Participante, quais sejam: **a)** data da compra; **b)** número do CNPJ do estabelecimento no qual foi realizada a compra; **c)** número do comprovante fiscal de compra (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); **d)** indicar o Produto Participante adquirido; **e)** indicação do valor unitário pago pelo Produto Participante; **f)** indicação da quantidade adquirida; **g)** "upload" da fotografia do comprovante fiscal de compra correspondente, com, no máximo 5MB, nos formatos JPEG, JPG ou PNG; e 2) dado pessoal sensível **h)** "upload" da respectiva receita médica de indicação do uso de lentes de contato.

9.4.1. Não serão válidos os comprovantes fiscais de compra oriundos de consultas médicas, mesmo que tenha havido a adaptação dos Produtos Participantes ainda que com destaque nos referidos comprovantes.

9.4.2. Somente serão aceitos comprovantes fiscais de compra não emitidos manualmente, ou seja, as notas fiscais devem conter as informações necessárias para validação junto às autoridades fazendárias competentes.

9.4.3. Todos os documentos elencados acima devem ser apresentados de forma cumulativa.

9.5. Ato contínuo, esse consumidor deverá informar os dados pessoais para o reembolso supracitado, mediante o fornecimento das seguintes informações bancárias: **a)** tipo de conta, se corrente ou poupança, não sendo admitidas contas de terceiros, salário, benefício ou em nome de pessoa jurídica; **b)** número do banco ou nome da instituição financeira; **c)** agência bancária; e **d)** número da conta corrente ou conta poupança, sendo que, em caso de conta conjunta, o consumidor deverá ser o 1º titular. O reembolso somente será efetuado via depósito bancário, e desde que cumpridas e respeitadas todas as premissas do presente Regulamento.

9.6. Após a validação das informações, a BL poderá fornecer ao consumidor um número de autorização para postagem dos itens a seguir nos Correios. A postagem deve ser realizada pelo consumidor no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento do código de autorização. O consumidor deverá enviar (i) a caixa/embalagem do Produto Participante e os blisters/Lentes Ultra não utilizados; e (ii) o número de CPF relacionado ao reembolso. Caso o consumidor não poste os itens no prazo estabelecido, esse perderá o direito de participar da Campanha e, conseqüentemente, do reembolso.

9.7. A solicitação de reembolso do consumidor será analisada e, dentro de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento das informações acima indicadas, a BL enviará uma resposta ao consumidor, via e-mail, informando se sua solicitação foi aprovada ou reprovada.

9.7.1. A BL bloqueará o comprovante fiscal de compra cadastrado pelo consumidor para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por terceiros.

9.7.2. Estando o pedido de reembolso em conformidade com as normas descritas neste Regulamento, o reembolso será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio do e-mail de que trata o item 9.7.

9.7.3. Caso haja o estorno bancário por qualquer divergência nos dados bancários informados, o participante poderá corrigir os dados bancários na área restrita do site da Campanha para nova tentativa de pagamento até as 22h do dia 30/09/2025, estando ciente de que os prazos de reembolso serão reiniciados.

9.7.4. O consumidor poderá acompanhar o status da sua solicitação por meio do site da Campanha.

9.8. O valor a ser reembolsado será o constante na nota fiscal de compra, limitado aos seguintes valores por CPF e por família dos Produtos Participantes:

- **Ultra One Day - Reg. ANVISA 80136069027 - até R\$410,00;**
- **Bausch+Lomb Ultra Contact Lenses (Miopia) - Reg. ANVISA 80136060307 - até R\$362,00;**
- **Bausch+Lomb Ultra para Astigmatismo - Reg. ANVISA 80136060340 - até R\$590,00;**
- **Bausch+Lomb Ultra para Presbiopia - Reg. ANVISA 80136060341 - até R\$780,00;**

Exemplo 1: Se o consumidor apresentar um comprovante fiscal válido de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) relativo à aquisição das lentes Ultra One Day no Período de Cadastro, informando sua não satisfação ao Produto Participante, receberá o reembolso limitado ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Exemplo 2: Se o consumidor apresentar um comprovante fiscal válido de R\$ 1.000,00 (mil reais) relativo à aquisição das lentes Ultra para Presbiopia no Período de Cadastro, informando sua não satisfação ao Produto Participante, receberá o reembolso limitado ao montante de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Exemplo 3: Se o consumidor apresentar um comprovante fiscal válido de R\$ 800,00 (oitocentos reais) relativo à aquisição das lentes Ultra Presbiopia e Lentes Ultra One Day (no mesmo cupom) no Período de Cadastro, informando que sua não satisfação às lentes Ultra para Presbiopia, receberá o reembolso limitado ao valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

9.9. Em nenhuma hipótese o reembolso será realizado em espécie ou em conta corrente de titularidade de um terceiro que não seja o consumidor solicitante do reembolso.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Participações que não atenderem às condições desta Campanha serão desclassificadas.

10.2. O consumidor será desclassificado se infringir este Regulamento e/ou no caso de fraude, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por tal conduta. Entende-se por fraude, por exemplo, o envio de nota fiscal ou embalagens falsificadas, o fornecimento de dados inverídicos na solicitação de reembolso, entre outras situações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Campanha não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº 70.951/72, na Portaria SEAE/ME nº 7.638/22 e na Nota Informativa SEI nº 11/2018, da SEFEL-MF, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem o aqui disposto.

11.2. A BL disponibilizará a presente Campanha de forma contínua e ininterrupta, contudo, em decorrência da necessidade de atualização de quaisquer informações, a Campanha poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, assegurando-se a sua publicidade através do site desafiolentesultra.com.br.

11.3. Ainda, a Campanha poderá ser alterada e/ou cancelada por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da BL e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Neste caso, os consumidores que ainda não tiverem

participado, não terão direito a qualquer ação ou recurso perante a BL para fins de continuidade da Campanha.

11.4. A BL não será responsável (i) pelas dificuldades técnicas ou outras que possam implicar ou prejudicar o acesso ao site desafiolentesultra.com.br, tais como, mas não limitadas, à perda de conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, entre outras falhas ou dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar o acesso ao hotsite, que decorrentes de culpa exclusiva do consumidor; (ii) pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, ao acesso sem autorização ao cadastro de participantes, crimes contra a privacidade, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas ou virtuais, ação de hackers e vírus, entre outras; e (iii) por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha.

11.5. A BL poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação do documento fiscal cadastrado, a embalagem original do Produto Participante, bem como qualquer outro documento que venha a entender necessário, para fins de auditoria e para evitar possíveis fraudes na Campanha, podendo, inclusive, desclassificar o participante cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros participantes.

11.6. A participação nesta Campanha implica total aceitação dos termos deste Regulamento e da Política de Privacidade da Promotora: [politica_de_privacidade_do_site_e_cookies.pdf](#)

11.7. Ao participar do Programa, nos termos deste Regulamento, os consumidores estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais poderão ser coletados e tratados pela Promotora, assim como empresas parceiras prestadoras de serviço envolvidas no processo previsto neste Regulamento, para os fins exclusivos de consecução da Campanha.

11.8. Na hipótese de ocorrência de qualquer evento adverso ou queixa técnica com o Produto Participante, incluindo e não se limitando a: sintomas de alergia, infecção, inflamação, sensibilidade a luz, olho arranhado, conjuntivite, evento da córnea, ou ainda blister lacrado vazio, lentes descoloridas, lentes recebidas danificadas, lentes que rasgaram durante o uso e lentes com borda, remova as lentes, suspenda imediatamente o uso, consulte seu médico oftalmologista e entre em contato com o SAC Bausch+Lomb, no 0800 702 6464 ou sac@bausch.com.

11.8.1. Os casos mencionados acima serão tratados conforme as políticas da Promotora e seguindo regras definidas por resoluções sanitárias, não se aplicando os termos do presente Regulamento.

11.9. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha.